



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 437 – JUNHO/2022  
Portaria Nº 71/2022 (DA/PRAD)

Teresina, 10 de junho de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 71 / 2022 - DA/PRAD (11.00.15.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 10 de Junho de 2022**

**PORTARIA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.046217/2021-09, que aponta irregularidades referente ao descumprimento de obrigações contratuais, em virtude da não manutenção durante toda a vigência do contrato, das condições de habilitação exigidas na licitação referente ao contrato nº 33/2017;

Considerando que a contratada foi notificada na forma da Lei, através dos Ofícios 113/2021- GECON/PRAD, 114/2021- GECON/PRAD, 138/2021- GECON/PRAD e 29/2022-GECON/PRAD;

Considerando que a contratada não interpôs recurso;

Considerando análise do processo por esta Diretoria Administrativa;

**RESOLVE,**

Art. 1º Aplicar à contratada **J.L.M. DE ALMEIDA EPP**, pessoa jurídica, CNPJ 86.960.721/0001-69, sediada Av. Centenário, nº 1712 - Sala A, Bairro: Aeroporto, na cidade de Teresina-PI, com fulcro no Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2016 -UFPI, item 14.2.1 do Termo de Referência, a penalidade de **advertência**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*(Assinado digitalmente em 10/06/2022 11:57)*  
**ALBERTO DIAS FIGUEIRÊDO FILHO**  
DIRETOR  
Matrícula: 3014006